

REGULAMENTO
CONCURSO CULTURAL “POSSANTE NOVO” 2018

As presentes disposições visam regular para o ano de 2018 o CONCURSO CULTURAL “POSSANTE NOVO” promovido por VEIBRAS IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 60.187.853/0001-06 Matriz, localizada à Av. Juscelino Kubitschek, 9250, Vila Tatetuba – CEP 12220-000, São José dos Campos/SP, doravante denominado individualmente VEIBRAS e/ou ORGANIZADORA;

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 Este Concurso tem caráter exclusivamente cultural e gratuito, não estando sujeito – de forma alguma – a qualquer espécie de álea ou sorte, nos termos do artigo 3º, inciso II, da Lei n.º 5.768/71, bem como do artigo 30 do Decreto n.º. 70.951/72.

1.2 A participação neste Concurso é voluntária e totalmente gratuita, não sendo necessária a aquisição de qualquer produto, bem, direito ou serviço, nem está condicionada ao pagamento de qualquer quantia e/ou valor, pelos participantes, seja qual for sua natureza e ainda que a título de ressarcimento de tributos.

1.2.1 O participante autoriza o uso da sua imagem e voz em vídeos e fotos em todos os meios de comunicação que sejam, digital, televisão, rádio e impresso.

1.3 A participação neste Concurso sujeita todos os participantes às regras e condições estabelecidas neste Regulamento. Desta forma, o participante, no ato de seu cadastro, adere a todas as disposições, declarando que LEU, COMPREENDEU, TEM TOTAL CIÊNCIA E ACEITA de livre e espontânea vontade, todos os itens deste Regulamento, cuja íntegra estará disponível no site da ORGANIZADORA, qual seja www.possantenovo.com.br e no Facebook do mesmo (<https://pt-br.facebook.com/veibraschevrolet>).

1.4 O autor do melhor VÍDEO E HISTÓRIA com seu veículo da marca General Motors (GM) ano/modelo entre 1960 a 2000, selecionado pela Comissão

Julgadora, de acordo com as disposições previstas neste Regulamento, será contemplado com a reforma estética do seu veículo GM, conforme requisitos expostos no item 2.1 abaixo.

2. QUEM PODE PARTICIPAR

2.1 Podem participar do presente Concurso Cultural todas as pessoas físicas habilitadas à prática de todos os atos da vida civil, nos termos do artigo 5º do Código Civil Brasileiro, a partir de 18 anos e sem limitação de idade, residentes e domiciliados nas cidades de São José dos Campos/SP, Jambeiro / SP, Paraibuna / SP, Monteiro Lobato / SP, Caraguatatuba/SP, Ilhabela/SP, São Sebastião/SP e Ubatuba/SP e que sejam proprietárias, há no mínimo 01 (um) ano, de um veículo da marca General Motors (GM) fabricado entre os anos 1960 e 2000 e registrado na cidade de residência e domicílio do participante, desde que esteja em regular funcionamento e sua mecânica, elétrica e estrutura não estejam em condições precárias, possuindo documentação em dia e regular que atenda às normas de Trânsito para a circulação e legislação vigente aplicável. A não observância dos requisitos deste item será motivo para desclassificação imediata do participante no ato da inscrição.

2.2 O participante deverá gravar um vídeo de no máximo 02 (dois) minutos de duração com seu veículo GM, relatando a história do veículo e os motivos pelos quais quer ter o mesmo reformado, para ser entregue à VEIBRAS no ato da inscrição, nas especificações descritas no item 4.1.

2.3 Ficam impedidos de participar deste Concurso Cultural, além daqueles que não se enquadrarem nos requisitos acima, todos os funcionários da ORGANIZADORA, as pessoas diretamente envolvidas neste Concurso, incluindo os componentes da Comissão Julgadora, bem como seus cônjuges e parentes de (até) segundo grau, sob pena de desclassificação e de responsabilização nos termos da Lei.

3. PRAZOS

3.1 As datas e etapas de realização do CONCURSO são as seguintes:

ETAPA I – 01 a 31 de março – Divulgação e agendamento das inscrições.

ETAPA II – 01 de abril a 24 de abril – Dias da inscrição, entrega dos documentos e vídeo e vistoria do veículo na Veibras localizada à Av. Juscelino Kubitschek, 9250, Vila Tatetuba – CEP 12220-000, São José dos Campos/SP, ou Rua Armando Mossabein, 45, Jaraguazinho, CEP 11675-310, Caraguatatuba.

ETAPA III – 25 de abril a 10 de maio – Seleção de até 03 (três) finalistas com os melhores vídeos/histórias.

ETAPA IV – 11 de maio a 27 de julho – Cerimônia de votação e divulgação do vencedor entre os finalistas

ETAPA V – 30 de julho – Início da reforma do veículo do vencedor.

ETAPA FINAL – 01 de dezembro – Cerimônia de entrega do veículo reformado ao vencedor.

3.2 As datas, quantidades e formato das etapas poderão sofrer alteração, a critério da ORGANIZADORA, que, em sendo o caso, encaminhará um e-mail a todos os participantes informando as alterações e divulgando-as através de seu site e facebook. O e-mail do participante será aquele que estiver cadastrado na ficha de inscrição.

4. ETAPAS

4.1 O Concurso Cultural é dividido em etapas, as quais se encontram enumeradas e definidas a seguir:

a) Primeira Etapa – Divulgação e agendamento das inscrições.

Para o pré-cadastro no presente Concurso Cultural, entre os dias 01 de março a 31 de março, o participante deverá preencher completamente o formulário que se encontra no site www.possantenovo.com.br. A ORGANIZADORA não se responsabiliza por qualquer falha técnica, problemas no provedor de internet ou motivo de força maior que impeça o pré-cadastro e a participação neste CONCURSO.

Formulários enviados e/ou recebidos, por qualquer razão, fora dos prazos estipulados no presente Regulamento para o pré-cadastro não serão considerados.

b) Segunda Etapa – Inscrição

Para a inscrição, o participante deverá comparecer entre os dias 01 de abril a 24 de abril, serão informados os dias exatos a posteriori, diretamente no endereço da VEIBRAS sito à Av. Juscelino Kubitschek, 9250, Vila Tatetuba – CEP 12220-000, São José dos Campos/SP, ou Rua Armando Mossabein, 45, Jaraguazinho, CEP 11675-310, Caraguatatuba levando cópia impressa do e-mail de pré-cadastro para: a) preencher corretamente o formulário disponível no site www.possantenovo.com.br ; b) levar seu veículo GM para verificação prévia pela Comissão Avaliadora dos requisitos descritos no item 2.1 deste Regulamento; c) entregar 01 (uma) cópia do e-mail de inscrição enviado a Veibras, 01 (uma) cópia simples do comprovante de propriedade do veículo GM, 01 (uma) cópia simples do comprovante de endereço, 01 (uma) cópia simples do comprovante de pagamento do IPVA do veículo, 01 (uma) cópia simples do comprovante de pagamento do licenciamento do veículo; 01 (uma) cópia simples da habilitação do proprietário, 01 (uma) cópia simples do DUT do veículo; d) entregar 01 (um) ‘pendrive’ com a gravação de um vídeo com o seu veículo GM de no máximo 02 (dois) minutos de duração, no formato de arquivo MPEG, AVI ou MP4, contando sua história e motivo pelo qual seu veículo deve ser o escolhido para ser reformado.

É necessário que no vídeo, a logomarca e/ou nome do modelo do veículo estejam visíveis, sendo que a presença e ou participação de terceiros, ou de eventual conteúdo com propriedade intelectual de terceiros, são de inteira responsabilidade do autor do vídeo para todos os fins e efeitos de direito, desde já isentando a organizadora de qualquer responsabilidade, indenizando-a em caso de qualquer prejuízo causado à mesma em virtude de tal conteúdo e ou sua utilização. Toda e qualquer responsabilidade neste sentido será, exclusivamente dos autores do vídeo, sendo vedada, ainda, a divulgação de produtos, estabelecimentos comerciais e marcas de qualquer

espécie vez que vídeos com tais conteúdos poderão ser desclassificados à critério da organizadora.

Ao entregar o vídeo, o participante cede para a VEIBRAS todos os direitos autorais e uso da imagem e voz com fins comerciais ou não, por tempo perene.

Todas as informações, documentação e os recursos e meios para a participação neste concurso, como câmera, pendrive, etc., são de responsabilidade exclusiva de cada participante.

Todas as fichas de inscrições, cópias de documentos e pendrives dos participantes serão eliminados ao final do concurso.

Serão consideradas nulas e ficarão imediatamente desclassificadas e impedidas de concorrer aos prêmios, as inscrições em que se verificar tentativa de fraude ou abuso relativamente às inscrições. Igualmente, serão automaticamente excluídos os participantes que tentarem burlar este Regulamento ou fornecerem qualquer tipo de informação inverídica, sendo responsabilizados pelo ato no âmbito da esfera civil e criminal.

c) Terceira Etapa – Seleção dos Finalistas

Etapa na qual a Comissão Avaliadora e a Comissão Julgadora avaliarão os vídeos apresentados, selecionando, dentre todos os vídeos dos inscritos que preencham os requisitos pré-estabelecidos neste Regulamento, até 3 (três) finalistas, cujos vídeos serão postados no site e/ou Facebook da ORGANIZADORA abrindo-se a possibilidade de votação popular através do Facebook.

d) Quarta Etapa – Cerimônia de votação e divulgação do vencedor

Nesta etapa será selecionado, dentre os até 03 (três) vídeos finalistas selecionados na Segunda Etapa, o vencedor que será aquele que obtiver o maior número dos seguintes votos: 1 (um) voto correspondente ao resultado da votação popular feita via Facebook, 1 (um) voto correspondente ao resultado de cada etapa de votação realizada via votação em totem digital em

um local público e de fácil acesso, com datas e locais a serem definidos pela ORGANIZADORA, em período que anteceda a cerimônia de divulgação do vencedor, limitando-se um voto por pessoa, e 05 (cinco) votos relativos ao número de membros integrantes da Comissão Julgadora. Em caso de empate no número de votos, competirá à Comissão Julgadora nova votação de desempate da qual participarão apenas os vídeos empatados de modo a que haja um único vencedor.

Os até 03 (três) finalistas deverão trazer seus veículos GM na concessionária Veibras de São José dos Campos 10 (dez) dias antes da cerimônia de divulgação do vencedor bem como comparecer fisicamente no dia da decisão.

Os até 03 (três) finalistas também deverão disponibilizar seus respectivos veículos nas etapas de votação realizada via votação em totem digital em locais público e de fácil acesso, com datas e locais a serem definidos pela ORGANIZADORA.

A cerimônia de votação e divulgação do vencedor ocorrerá em um Shopping na cidade de São José dos Campos/SP em horário a ser informado posteriormente através de e-mail convite e divulgação no site e Facebook da ORGANIZADORA, inclusive com os nomes dos até 03 (três) finalistas.

Os finalistas serão convidados via e-mail e/ou número de telefone cadastrado na ficha do sistema de inscrição, e deverão confirmar presença, ficando as despesas de deslocamento, em sendo o caso, sob sua inteira responsabilidade.

Em caso de não comparecimento de algum finalista à cerimônia de votação, etapas de votação e divulgação do vencedor, ficará o mesmo automaticamente desclassificado.

O vencedor, no mesmo dia da cerimônia de divulgação, entregará o seu veículo GM aos cuidados da VEIBRAS para o início da reforma.

e) Quinta Etapa – Início da reforma do veículo do vencedor

O veículo do vencedor será encaminhado pela ORGANIZADORA ao pessoal terceirizado e especializado para o processo de reforma estética que poderá

envolver funilaria, pintura, acabamento interno, acessórios, troca de pneus e rodas, buscando manter suas características originais.

O participante vencedor autoriza, mediante o ato de inscrição, a reforma estética em seu veículo GM, a critério da ORGANIZADORA.

f) Sexta Etapa – Cerimônia de entrega do veículo reformado ao vencedor.

Nesta etapa o veículo do vencedor, já reformado, será entregue ao mesmo em cerimônia em horário e local a ser informado posteriormente através de e-mail convite e divulgação no site e facebook da ORGANIZADORA

O vencedor será informado via e-mail e/ou número de telefone cadastrado na ficha do sistema de inscrição, e deverá confirmar presença, ficando as despesas de deslocamento, em sendo o caso, sob sua inteira responsabilidade.

Com a entrega do veículo reformado ao vencedor, consolida-se a entrega da premiação.

O vencedor do concurso, desde a sua inscrição, está ciente e concorda que o seu veículo devidamente reformado, seja exposto em eventos em seis finais de semana determinados pela ORGANIZADORA e comunicados em até 5 (cinco) dias úteis de antecedência no período dos 12 meses subsequentes à referida entrega, sendo que o não cumprimento da presente disposição sujeitará o vencedor às perdas e danos correspondentes.

Após o sexto final de semana de exposição supra avençado, encerram-se todas as etapas deste Concurso Cultural.

5. COMISSÃO AVALIADORA e COMISSÃO JULGADORA

5.1 A Comissão de Avaliação terá por responsabilidade a avaliação das fichas de inscrição, dos documentos entregues, das condições dos veículos, dos vídeos, observando o preenchimento dos requisitos estabelecidos no item 2.1 deste Regulamento.

5.2 A Comissão Julgadora terá por responsabilidade a seleção dos melhores vídeos e histórias, selecionando os finalistas e o vencedor.

5.3 A Comissão de Avaliação será composta por pessoal técnico com conhecimentos em procedimentos administrativos, de informática e mecânica, e outros que se façam necessários, todos nomeados pela ORGANIZADORA. E a Comissão Julgadora será composta pelos Patrocinadores, apoiadores e representante da General Motors. Eventualmente alguns integrantes das comissões de avaliação e de julgamento poderão ser os mesmos.

5.4 Todos os processos de avaliação e seleção dos finalistas e vencedor são de total e exclusiva atribuição da Comissão de Avaliação e da Comissão Julgadora.

5.5 Não haverá empate e a decisão acerca do vencedor será exclusiva da Comissão Julgadora, sendo esta decisão soberana e irrecorrível.

5.6 Todas as decisões da Comissão de Avaliação e da Comissão Julgadora são soberanas, não cabendo, em qualquer etapa do Concurso, seja durante a avaliação, seleção e na efetiva premiação, recursos ou impugnações por partes dos participantes.

6. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO, SELEÇÃO e VOTAÇÃO

6.1 A etapa de avaliação, realizada pela Comissão de Avaliação, tem por objetivo verificar o atendimento aos requisitos estipulados para a participação, o preenchimento correto e completo da Ficha de Inscrição, a submissão dos documentos e vídeos conforme o exigido, as condições dos veículos conforme requisitos estabelecidos, sob pena de desclassificação automática.

6.2 A etapa de seleção e votação, realizada pela Comissão Julgadora, observará os melhores vídeos e histórias, podendo ser consideradas a criatividade e ou a relação existente entre o proprietário e o veículo apresentados nas gravações.

7. PREMIAÇÃO

7.1 Ao vencedor do concurso será concedida a reforma estética do seu veículo GM, a qual poderá envolver serviços de funilaria, pintura, acabamento interno, acessórios, troca de pneus e rodas, conforme os critérios da ORGANIZADORA, sendo inquestionáveis os serviços de reforma quanto aos critérios estéticos que sejam adotados.

7.2 Não serão realizados reparos, reformas e substituições de peças de ordem mecânica, elétrica ou estrutural.

7.3 O participante vencedor que será premiado com a reforma estética de seu veículo GM, isenta a ORGANIZADORA, os patrocinadores, apoiadores, terceirizados e todos os envolvidos no presente Concurso de qualquer responsabilidade acerca de problemas pré-existentes ou futuros de ordem mecânica, elétrica e estrutural de seu veículo GM e que não serão objeto de reforma.

7.4 Com a entrega do veículo GM reformado ao participante vencedor, consolida-se a entrega da premiação, e o participante vencedor concede à ORGANIZADORA, a plena e irrevogável quitação relativa ao recebimento do prêmio.

7.5 A premiação atribuída ao participante vencedor não será suscetível de recursos ou impugnações.

7.6 O prêmio NÃO pode ser substituído, é intransferível e será realizado no veículo GM do participante vencedor cadastrado no ato da inscrição.

8. SIGILO E CONFIDENCIALIDADE DAS INFORMAÇÕES

8.1 A ORGANIZADORA se compromete a utilizar as informações e dados fornecidos pelos participantes no ato de inscrição somente para os fins definidos neste Regulamento. Fica facultado à ORGANIZADORA e às Comissões de Avaliação e Julgadora conferir a autenticidade e veracidade de todas as informações cedidas pelos participantes.

8.2 Na hipótese de as informações fornecidas pelos participantes mostrarem-se, a qualquer tempo, inverídicas, seja através da devida

verificação pela ORGANIZADORA ou pelas Comissões de Avaliação e Julgadora, ou ainda, por outro meio de verificação, os participantes serão automaticamente desclassificados.

9. PROPRIEDADE INTELECTUAL

9.1 Cada participante, neste ato, assume total e exclusiva responsabilidade pelo vídeo que enviar, por sua titularidade e originalidade, incluindo, sem limitação, responsabilidade por eventuais violações à intimidade, privacidade, honra e imagem de qualquer pessoa, direito autoral e/ ou a respeito de todas e quaisquer eventuais reivindicações de terceiros que se sintam prejudicados, eximindo a VEIBRAS, os patrocinadores, apoiadores e demais envolvidos neste Concurso de qualquer responsabilidade relativamente a tais fatos, aspectos, direitos e/ou situações.

10. USO DO NOME, IMAGEM E SOM DE VOZ DOS PARTICIPANTES:

10.1 Ao participar do Concurso, o Participante autoriza a utilização, de modo gratuito, definitivo e irrevogável, de seu nome, imagem e voz, em qualquer meio/ veículo escolhido pela ORGANIZADORA, para divulgação deste Concurso, do prêmio recebido, ou de outras ações similares relacionadas a este Concurso, por período indeterminado, sem restrição de frequência, sem que isso lhe implique qualquer tipo de ônus.

10.2 As autorizações descritas acima não implicam em qualquer obrigação de divulgação, ou de pagamento de qualquer quantia por parte da ORGANIZADORA.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 O presente Regulamento e o Concurso Cultural - "POSSANTE NOVO" poderá ser alterado, suspenso ou encerrado a qualquer momento, mediante comunicação prévia pelos mesmos meios de divulgação do presente Concurso.

12.2 Dúvidas ou situações não previstas neste Regulamento serão decididas de forma soberana e irrecorrível pela ORGANIZADORA.

12.3 Os participantes poderão esclarecer suas dúvidas através dos meios de contatos disponibilizados no site e Facebook da ORGANIZADORA.

12.4 As condições do presente Regulamento estão sujeitas a alterações determinadas pelas autoridades governamentais.

12.5 A ORGANIZADORA não se responsabiliza pela ocorrência de casos fortuitos ou de força maior que possam impedir a participação do usuário.

12.6 Serão sumariamente desclassificados/eliminados, os participantes que cometerem qualquer tipo de fraude devidamente comprovada ou que praticarem conduta que possa alterar o regular resultado do concurso, tais como: uso de sites, aplicativos, grupos formados para ganhar promoções, programas e robôs para aumentar o número de curtidas na postagem do Facebook.

Fica eleito o FORO DA COMARCA DA CIDADE DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS DO ESTADO DE SÃO PAULO, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir ou interpretar todas as presentes condições.